



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 770 - 15 DE SETEMBRO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes
VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso
1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha
2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:
Richard Équel Crespo Bragança

ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

PROCESSO Nº 1259/2021

PREGÃO 28/2021

PROCESSO: 1259/21
FLS: 1375
RUBRICA: 0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA "Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva, das Unidades de ensino da Rede Municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a execução de diversos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, de serralheria, de construção civil em geral e de jardinagem, inclusive intervenções que visem à acessibilidade, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica", firmada entre O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, e a empresa VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO Ltda.

A Prefeitura Municipal de Guapimirim, inscrita no CNPJ sob o nº 39.547.500/0001-83, com sede na Avenida Dedo de Deus, 1161, representada pela Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Ricardo de Oliveira Almeida, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa VITÓRIA CONSTRUTORA E COMÉRCIO Ltda situada na Avenida Joaquim Leite Serrão, nº 402 - Chacrinha - Japeri/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.266.904/0001-87, daqui por diante denominada FORNECEDORA, representada neste ato por Marcos Costa de Almeida Siqueira, cédula de identidade nº 09.438.372-6, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma do disposto no processo administrativo nº 1259/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 1.301/18, 1302/18 e pelo instrumento convocatório, aplicando-se a este suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Educação

PROCESSO: 1259/21
FLS: 1326
RUBRICA: 0

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva, das Unidades de ensino da Rede Municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, compreendendo a execução de diversos serviços de manutenção elétrica, hidráulica, de serralheria, de construção civil em geral e de jardinagem, inclusive intervenções que visem à acessibilidade, com fornecimento de todo o material necessário para a execução dos serviços, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica", conforme especificações contidas no Edital, no Termo de Referência - Anexo II do Edital - e no Formulário de Proposta de Preços - Anexo I do Edital, assim como nas informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

1.1. QUADRO DESCRITIVO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	VLR UNT COM BDI	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01.01	05.105.0029-A	Mão de obra de mestre de obra "A", inclusive encargos sociais (01)	HS	50,20	4.224,00	212.024,94
01.02	05.105.0032-A	Mão de obra de engenheiro ou arquiteto Jr, inclusive encargos sociais (01)	HS	90,35	2.112,00	190.809,90
01.03	05.105.0026-A	Mão de obra de auxiliar técnico, incluindo encargos sociais	HS	16,72	4.224,00	70.633,30
01.04	05.105.0003-A	Mão de obra de serralheiro, incluindo encargos sociais	HS	23,62	4.224,00	99.751,87
01.05	05.105.0013-A	Mão de obra de eletricitista, inclusive encargos sociais	HS	21,93	8.448,00	185.277,31
01.06	05.105.0011-A	Mão de obra de bombeiro hidráulico, inclusive encargos sociais (02)	HS	21,93	8.448,00	185.277,31
01.07	05.105.0004-A	Mão de obra de motorista, inclusive encargos sociais (01)	HS	21,93	4.224,00	92.638,65
01.08	05.105.0016-A	Mão de obra de ajudante, inclusive encargos sociais	HS	15,89	16.896,00	268.556,85
01.09	05.105.0009-A	Mão de obra de pedreiro, inclusive encargos sociais	HS	21,93	8.448,00	185.277,31

02 SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
02.01	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30 m DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	8,18	472,00	3.862,70

03 CANTEIRO DE OBRA						
03.03	03.001.0001-B	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA) ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	55,66	387,18	21.550,78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Educação
Pelo bem da cidade

03.04	03.013.0001-9	REATERRO DE VALA(CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30 cm DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	M3						
-------	---------------	---	----	--	--	--	--	--	--

PROCESSO: 10594
34,38 248,97 8.559,43
FLS: 1377

04 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

04.01	05.001.0023-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TUILOS FURADOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3		83,86	34,1160			2.860,81
04.02	05.001.0007-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU CIMENTO E SAIBRO	M2		8,18	304,32			2.490,46
04.03	05.001.0009-A	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM AZULEJOS, CERAMICAS OU MARMORE EM PAREDE, EXCLUSIVE A CAMADA DE ASSENTAMENTO	M2		19,64	489,20			9.802,74
04.04	05.001.0018-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO OU PASSICO DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M2		11,45	155,70			1.783,26
04.05	05.001.0041-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL, ONDULADA, INCLUSIVE MADEIRAMENTO, MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2		14,73	1.505,00			22.172,56
04.06	05.001.0043-A	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2		17,15	145,00			2.486,08
04.07	05.001.0071-A	REMOCAO CUIDADOSA DE PETTORIS, SOLEIRAS OU CHAPINS	M		56,50	102,60			5.796,69
04.08	05.001.0074-A	REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC, PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES, EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M2		4,90	77,40			379,59
04.09	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE PORTAS, JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	UN		23,14	134,00			3.101,13
04.10	05.001.0144-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS DE ILUMINACAO, INCLUSIVE LAMPADAS	UN		5,64	886,00			4.999,60
04.11	05.001.0147-A	ARRANCAMENTO DE GRADES, GRADIS, ALAMBRADOS, CERCAS E PORTOES	M2		16,37	202,20			3.309,48
04.12	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 30,00M DE DISTANCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3		27,01	775,83			20.957,57
04.13	05.001.0450-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE ATÉ 1000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO CONFORME NORMAS DO INEA	UN		302,18	54,00			16.317,50
04.14	05.001.0455-A	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA OU CISTERNA, COM CAPACIDADE DE 1001 A 2000L, INCLUSIVE DESINFECÇÃO CONFORME NORMAS DO INEA	UN		453,26	72,00			32.635,00
04.15	05.001.0825-A	LIMPEZA E POLIMENTO DE PISO DE MARMORITE, ANTIGO, USANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE, SENDO 2 POLIMENTOS MECANICOS	M2		34,58	2.975,80			102.892,15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Educação
Pelo bem da cidade

04.16	05.006.0001-9	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES (FACHADEIRO) SOBRESAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO EMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATÉ A OBRA, PLATAFORMA OU PASSA	M2X MES		7,08	2.244,00			15.889,09
04.17	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES, CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2		6,55	2.140,00			14.014,64
04.18	05.001.0315-A	Ensacamento e transporte de escombros em sacos plásticos, desde um pavimento elevado até o terreno, utilizando a escada do prédio	M3		64,73	681,52			44.115,40
04.19	05.002.0001-A	Demolição, com equipamento de ar comprimido, de pisos ou pavimentos de concreto simples, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M3		142,74	30,40			4.339,20
04.20	05.054.0015-A	Placa de acrílico, desenhada, indicando sanitário masculino ou feminino, de 39x19cm, conforme detalhe nº6035/empop. Fornecimento e colocação	UN		74,65	34,00			2.538,02
04.21	05.054.0003-A	Placa de acrílico para indicação de saída, medido 8x25cm, conforme detalhe nº 6033/empop, polida nas bordas. Fornecimento e colocação	UN		41,91	92,00			3.856,00

05 GALERIAS, DRENOS E CONEXOES

05.01	06.001.0243-A	ASSENTAMENTO DE TUBULACAO DE PVC, COM JUNTA ELASTICA, PARA COLETOR DE ESGOTOS, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150 mm, ATERRO E SOCAATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO, CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA	M		10,37	226,00			2.343,59
05.02	06.016.0002-A	TAMPAO COMPLETO DE F88 COM 120 A 125KG, PARA POÇO DE VISITAO CAIXA DE AREIA, PADRAO CEDAE(C-3), CARGA MINIMA PARA TESTE 25T, RESISTENCIA MAXIMA DE ROMPIMENTO 31,25T E FLECHA RESIDUAL MAXIMA DE 17MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4	UN		361,52	112,00			40.490,25
05.03	06.272.0002-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 100 mm, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M		16,81	230,46			3.874,14
05.04	06.272.0003-A	TUBO PVC (NBR-7362), PARA ESGOTO SANITARIO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 150 mm, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M		37,44	69,40			2.598,48

06 SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS

06.01	09.005.0115-A	PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS	UN		66,70	250,00			16.675,12
06.02	09.005.0029-A	CAPINA DE CONSERVACAO (1 VEZ POR ANO), EM TERRENO DE VEGETACAO POUCO DENSA, COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS DE VEGETACAO POUCO DENSA, COM RETIRADA OU QUEIMA DE RESIDUOS	M2		3,89	9.632,00			37.468,48



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PROCESSO: 1289/21

FLS: 1379

RUBRICA: 262.977,20

06.03	09.015.0006-A	ALAMBRADO P/ CAMPO DE ESPORTE, POSTES TUBO F5GALV, ESPACADOS 2,00M, DIÂMETRO 2", ALTURA 3,00M LIVRES SOBRE O SOLO, FIXADOS EM PRISMAS DE CONCRETO CY=20MPA, 30X30X100CM, SOBRE ESTES POSTES FIXADA TELA ARAME Nº12 PLASTIFICADO MALHA 7,5CM, PRESA EM ZARAMES Nº1	M2	212,35	1.238,40	262.977,20
-------	---------------	---	----	--------	----------	------------

07 ESTRUTURAS							67.504,65
07.01	11.003.0001-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	476,40	125,30	59.692,54	
07.02	11.004.0020-B	FORMAS DE MADEIRA DE 3" PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARABENTOS PLANOS, EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC, SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	57,04	45,00	2.566,78	
07.03	11.009.0013-A	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 6,3MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO	KG	4,49	320,00	1.437,02	
07.04	11.009.0014-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18, FORNECIMENTO	KG	4,48	220,00	985,77	

08 ALVENARIA E DIVISORIAS						
08.01	12.003.0075-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	51,19	411,2999	21.054,40
08.02	12.025.0001-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS EM PLACA DE MARMORE BRANCO CLASSICO COM 3CM DE ESPESSURA, POLIDO NAS DUAS FACES, APOIADO AO PISO E NA AREDE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO DO MARMORE, PORTAS E SUAS FERRAGENS (VERE ITENS 14.007.0085 E 14.0)	M2	636,62	28,80	18.334,77

09 REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS						
09.01	13.001.0026-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 COM 2CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 9MM DE ESPESSURA	M2	30,91	4.018,80	124.232,76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PROCESSO: 1289/21

FLS: 1379

RUBRICA: 155.670,79

09.02	13.026.0010-A	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIM	M2	102,45	1.519,50	155.670,79
09.03	13.030.0259-A	Revestimento de paredes com cerâmica branca, cinza ou bege, 10 x10cm, antipichacao, placa 30x30cm, assente com argamassa colante, rejuntamento com argamassa industrializada, exclusive chapisco e emboço	M2	81,57	574,40	46.854,38
09.04	13.045.0045-A	PEITORIL DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM ESPESSURA DE 2 cm, COM 2 POLIMENTOS, EM 2 TIRAS, NA LARGURA, SOMADA DE 20CM, SENDO APARTE INFERIOR EM SUPERPOSICAO, ASSENTE COMO EM 13.045.0040	M	74,65	36,20	2.702,25
09.05	13.175.0012-A	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 100mm DE LARGURA, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8 mm, ENCAIXADOS ENTRE SI, INCLUSIVE RODAFORRIDE PVC PARA ACABAMENTO, ESTRUTURA DE METALON (20X20)MM E PARAFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	45,90	952,00	43.698,22
09.06	13.170.0025-A	BARROTEAMENTO PARA FORRO FEITO COM MADEIRA DE LEI DE 2X10CM, ESPACADO DE 50 cm	M2	58,10	473,80	27.529,29
09.07	13.180.0015-B	FORRO FALSO DE GESSO, COM PLACAS PRE-MOLDADAS, DE 60X60CM, DE ENCAIXE, PRESAS COM 4 TIRANTES DE ARAME E REJUNTADAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	64,30	437,60	28.136,62
09.08	13.301.0500-A	RECOMPOSICAO DE PISO CIMENTADO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM 2 cm DE ESPESSURA, EXCLUSIVE BASE DE CONCRETO	M2	50,92	2.001,00	101.898,92
09.09	13.301.0131-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 4 cm	M2	40,15	1.042,80	41.868,73
09.10	13.330.0050-A	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8,5MM DE ESPESSURA, DESTINADOS A CARGA PESADA, COM RESISTENCIA ABRASAO P.E.I.-V, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO SAIBRO E AREIA	M2	87,00	410,60	35.721,05
09.11	13.380.0010-A	PISO DE MARMORITE, COMPREENDENDO: ALASTRO, COM 4CM DE ESPESSURA MEDIA, DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA, NO TRACO 1:4; B) CAMADA DE MARMORITE, COM 1CM DE ESPESSURA, FEITA COM GRANA Nº1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL E CIMENTO, SUPERFICIE ESTUCADA AOS FUNDI	M2	69,27	811,30	56.199,40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Para quem não sabe

09.12	13.380.0015-A	RODAPE DE MARMORITE, FUNDIDO NO LOCAL, COM 10 cm DE ALTURA, 1CM DE ESPESURA, TERMINANDO EM CANTO RETO JUNTO AO PISO, FEITOCOM CIMENTO E GRANA Nº1 DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM POLIMENTO MANUAL, MARMORITE E EXECUTADO SOBRE EMBOCO PREVIO NAO INCLUIDO NES	M	23,24	180,00	11.055,82
09.13	13.413.0020-A	PISO DE PLACAS DE ARDOSIA COR CINZA MEDINDO 40X40CM EM TORNO DE 1CM DE ESPESURA, ASSENTE SOBRE SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2	M2	67,76	120,00	8.131,69

PROCESSO: 1289/21
FLS: 1388
RUBRICA: 11.055,82

10 ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇARIA E FERRAGENS						
10.01	14.004.0010-A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COM UM, DE 3MM DE ESPESURA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	54,90	322,00	17.678,63
10.02	14.004.0040-A	VIDRO, FANTASIA, DE 4 mm DE ESPESURA, DO TIPO MARTELADO, ARTICO, OU LIXA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	84,62	245,00	20.731,04
10.03	14.006.0407-A	ADUELA EM MADEIRA DE LEI, DE 14X3CM, COM 3,5CM DE REBAIXO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	44,76	250,00	11.189,80
10.04	14.007.0256-A	FERRAGENS PARA PORTAS INTERNAS DE MADEIRA, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS, EXCLUSIVE DOBRADICAS: FECHADURA RETANGULAR EM FERRO, ACABAMENTO CROMADO; MACANETA TIPO ALAVANCA EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO CROMADO E POLIDO; ESPELHO RETANGULAR OU SEMIELI	UN	28,64	252,00	7.216,77
10.05	14.007.0274-A	FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO, DUAS VOLTAS, EM FERRO RESINADO PRETO, PARA PORTAO, FORNECIMENTO	UN	32,67	60,00	1.959,94
10.06	14.006.0008-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3,5CM FOLHEA DA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIV E FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	526,72	150,00	79.008,04
10.07	14.006.0005-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 100X210X3,5CM, FOLHEA DA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM, EXCLUSIV E FERRAGENS, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	536,44	102,00	54.716,91

11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS						
11.01	15.002.0584-A	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA SUBMERSA, TIPO IMHOFF DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2500X2400MM, FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	7.476,28	7,00	52.333,93
11.02	15.002.0062-A	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA, PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM, INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	166,04	9,00	1.494,33

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Para quem não sabe

11.03	15.004.0053-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO TIPO CALHA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, REGISTRO DE AVETA 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, CONEXOES E CAIXA SIFONADA DE PVC COM 100X100X50MM, COM TAMPA CE	UN	339,56	33,00	11.205,44
11.04	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, RABICHOS E CONEXOES	UN	177,48	42,00	7.454,18
11.05	15.004.0070-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO DE VC DE 50MM E CONEXOES	UN	244,87	13,00	3.183,31
11.06	15.004.0105-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE VASO SANITARIO INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM, COM CONEXOES, ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO, LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC	UN	343,56	84,00	28.858,81
11.07	15.004.0212-A	TUBO PARA VENTILACAO EM PVC DE 75MM, INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	23,82	76,00	1.810,49
11.08	15.007.0495-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATE 3 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	99,82	22,00	2.196,02
11.09	15.007.0501-A	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATE 12 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	146,15	11,00	1.607,69
11.10	15.007.0570-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	12,79	120,00	1.535,11
11.11	15.007.0575-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	34,00	114,00	3.875,46
11.12	15.007.0600-A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR, DE 10 A 50AX250V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	50,15	230,00	11.533,58
11.13	15.007.0705-A	CHAVE BOIA AUTOMATICA, DE MERCURIO, UNIPOLAR, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	108,06	16,00	1.728,99
11.14	15.008.0085-A	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 2,5MM ² , 450/750V, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3,73	2.745,00	10.245,43

PROCESSO: 1289/21
FLS: 1388
RUBRICA: 11.205,44

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Pelo povo e para o futuro

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11.15	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 4MM2, 600V/1.000V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	5,90	2.480,00	14.628,52
11.16	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 6MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	6,95	1.010,00	7.032,12
11.17	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 10MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,46	435,00	4.549,49
11.18	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiacão em eletrodutos, na bitola de 35mm2, 450/750v. fornecimento e colocação	M	73,08	412,00	30.109,78
11.19	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiacão em eletrodutos, na bitola de 50mm2, 450/750v. fornecimento e colocação	M	41,09	221,00	9.079,98
11.20	Cabo de cobre com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e enfiacão em eletrodutos, na bitola de 16mm2, 450/750v. fornecimento e colocação	M	13,79	321,00	4.425,69
11.21	INSTALACAO DE PONTO DE CAMPAINHA DE ALTA POTENCIA, COMPREENDENDO: 5 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", 50,00M DE FIO 1,5MM2, BOTOEIRA E CAMPAINHA PROPRIAMENTE DITA	UN	356,64	9,00	3.209,71
11.22	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ, APARENTE, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO, DE ACO CARBONO ESMALTADO, DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, CONEXOES, LUVAS, CURVA E INTERRUPTOR DE SOBREPOR COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	294,54	82,00	24.152,58
11.23	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA, EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO RIGIDO, DE ACO CARBONO ESMALTADO, DE 3/4", 12,00M DE FIO 2,5MM2, CAIXAS, ABRACADEIRAS, CONEXOES E TOMADA DE SOBREPOR COM PLACA FOSFORESCENTE	UN	282,03	169,00	47.662,56
11.24	LUMINARIA LED TUBULAR DE EMBUTIR, 2x18W (INCLUSIVE LAMPADAS), CORPO EM CHAPA DE ACO TRATADA E PINTURA ELETROSTATICA BRANCA, REFLETOR EM ALUMINIO DE ALTO BRILHO, COM ALETAS, SEM REAT OR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	210,27	365,00	76.750,19
11.25	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 1" FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	60,55	22,00	1.332,00
11.26	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4", EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,44	178,00	1.146,42



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Pelo povo e para o futuro

11.27	TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	13,94	120,30	1.677,55
11.28	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	8,60	82,00	704,97

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES				953.610,30
12.01	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM QUATRO OU MAIS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS, CONSTITUIDO DE CUMEIRA, TERÇAS, RINCOES E ESPIGOS DE 3"x4,1/2", CAIBROS DE 3"x1,1/2", RIPAS DE 1,5x4CM, TUDO EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MAD	M2	91,95	270,00	24.826,71
12.02	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"x3" E 3"x4,1/2", EM MADEIRA SERRADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	29,77	520,00	15.480,66
12.03	COBERTURA EM TELHA CERAMICA FRANCESA, EXCLUSIVE CUMEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	85,65	330,00	28.263,87
12.04	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL, EXCLUSIVE CUMEIRA E MADEIRAMENTO. MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	136,76	460,00	62.909,23
12.05	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCA DO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 6MM, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	36,38	3.225,00	117.320,66
12.06	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO, SEM AMIANTO, REFORCA DO COM FIOS SINTETICOS (CRFS), COM ESPESSURA DE 8MM, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	51,56	1.020,00	52.595,38
12.07	COBERTURA EM TELHAS DE ALUMINIO COM ACABAMENTO EM VERNIZ EM 1 FACE E PINTADA NA OUTRA, MODELO TRAPEZOIDAL OU ONDULADA, NA ESPESSURA DE 0,5MM, MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	61,37	2.870,00	176.139,64
12.08	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR, NA COR CRISTAL, COM 10MM DE ESPESSURA, INCL. MADEIRAMENTO EM PECAS DE MADEIRA E PILARES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO. MEDIDO PELA AREA REAL D E COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	341,41	550,00	187.775,77
12.09	CALHA DE ALUMINIO, 0,30M, EM CHAPA DE ESPESSURA 0,8MM E DESENVOLVIMENTO 0,50M. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	105,54	440,00	46.438,04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Cidade por amor

12.10	16.005.0027-A	RUFO DE ALUMINIO DE 0,8X500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	108,89	620,00		
12.11	16.020.0039-A	IMPERMEABILIZACAO C/MANTA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO C/POL. IMEROS, TIPO IV-A, ESP. 4,00MM, CONSUMO MINIMO 1,15M2/M2, APLICACAO C/CHAMA MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO BASE AGUA OU SOLV ENTE, COM CONSUMO DE 0,40KG/M2, INCLUSIVE ESTE	M2	96,21	910,00		
12.12	16.026.0001-A	IMPERMEABILIZACAO DE RESERVATORIO AGUA POTAVEL, TANQUE/PISCINA EM CONCRETO, ENTERRADOS NAO SUJEITO A LENCOL. FREATICO, 4 DEM. AOS SUCESSIVAS CIMENTO CRISTALIZANTE PENETRACAO OSMOTICA, COM 5,3KG/M2/DEMAO, MISTURADO EMULSAO ADESIVA ACRILICA, CONS. 0,20L/M2/DE	M2	77,48	250,00		19.371,02
12.13	16.030.0013-A	IMPERMEABILIZACAO DE BANHEIRO OU MARQUISE SUJEITA A TRAFEGO LEVE, COM PROTECCAO MECANICA, EXCLUSIVE ESTA, UTILIZANDO ELASTOMERO DE POLIURETANO (PRETO), APLICADO A FRIO EM 0,3KG/M2/DEMAO, COM 3 DEMAOS	M2	78,86	350,00		27.601,98

PROCESSO: 1259/21
67.511,36
FLS: 438
RUBRICA: 87.546,64

13 PINTURAS							
13.01	17.012.0011-A	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA, EM TRES DEMAOS, ADICIONANDO FIXADOR	M2	11,53	1.512,00		17.436,38
13.02	17.017.0130-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA COM TINTA A OLEOBRIHANTE OU ACETINADA, SOBRE FUNDO SINTETICO NIVELADOR, INCLUSIVE ESTE, COM LIXAMENTO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO, NA COR EXISTENTE	M2	16,61	5.850,00		97.189,56
13.03	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	18,87	1.649,70		31.127,85
13.04	17.017.0321-A	REPINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO EM BOM ESTADO, NAS CONDICÕES DO ITEM 17.017.0320 E NA COR EXISTENTE	M2	15,70	3.437,55		53.961,62
13.05	17.018.0020-A	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079), FOSCO AVELUDADA EM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, ACABAMENTO PADRAO, EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA, CONFORME O ITEM 17.018.0010, EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	10,10	19.950,00		201.574,80
13.06	17.018.0060-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	33,07	11.067,00		365.981,26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Cidade por amor

13.07	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, INCOLOR OU COLORIDA, SOBRE TUILO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, REVESTIMENTO, MADEIRA E FERRO, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMA DE	M2	17,19	19.050,00		327.557,13
13.08	17.018.0117-A	REPINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA, OU ACETINADA, CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR OU EXTERIOR, SOBRE SUPERFICIE EMBOM ESTADO E NA COR EXISTENTE, INCLUSIVE LIMPEZA, LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA, UMA DEMAOS DESEALADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	13,27	13.500,00		179.145,00
13.09	17.025.0010-A	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA E INSETICIDA PARA APLICACAO EM MADEIRA BRUTA OU APARELHADA, EM DUAS DEMAOS	M2	5,51	3.900,00		21.469,50
13.10	17.040.0024-A	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA 20%	M2	12,52	3.708,00		46.412,29

PROCESSO: 1259/21
FLS: 4386
RUBRICA: 327.557,13

14 APARELHOS HIDRAULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS							
14.01	18.002.0019-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA TIPO POPULAR, SEM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" MMETAL CROMADO E VALVULA DE ESCOAMENTO, SIFAO E RABICHO EM PVC, FORNECIMENTO	UN	127,94	42,00		5.373,28
14.02	18.002.0055-A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE 33X28X38CM, FERRAGENS EM METAL CROMADO, REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2", FORNECIMENTO	UN	251,13	33,00		8.287,31
14.03	18.002.0080-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, CONVENCIONAL, TIPO POPULAR, COM MEDIDAS EM TORNO DE 37X47X38CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, CAIXA DE ESCARGA PLASTICA EXTERNA COMPLETA, TUBODE DESCARGA LONGO, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, FORNECIMENTOS	UN	179,44	84,00		15.072,99
14.04	18.007.0043-A	CHUVEIRO PLASTICO, BRANCO, INCLUSIVE BRACO, FORNECIMENTO	UN	6,89	50,00		344,68
14.05	18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA, COM AREJADOR, TUBO MOVEL, TIPO PAREDE, 1168 DE 1/2" X 22CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	78,67	80,00		6.293,26
14.06	18.009.0076-A	TORNEIRA PARA LAVATORIO, 1193 DE 1/2" X 3CM APROXIMADAMENTE, METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	30,27	60,00		1.816,36
14.07	18.013.0106-A	VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA, PARA PIA DE COZINHA, 1633 DE 1.1/2", EM METAL CROMADO, FORNECIMENTO	UN	27,56	45,00		1.240,40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



EDUCAÇÃO
CIDADE DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL

PROCESSO: 1259/21

14.08	18.013.0108-A	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATORIO, COM LADRÃO, 1603 DE 1", EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	22,43	56,00	1.233,85	1387
14.09	18.013.0123-A	SIFÃO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO, EM PVC. FORNECIMENTO	UN	8,85	120,00	1.062,40	
14.10	18.013.0133-A	RABICHÓ PLÁSTICO, DE 40CM, COM SAÍDA DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	3,53	135,00	475,95	
14.11	18.013.0155-A	REGISTRO DE PRESSÃO, 1416 DE 1/2", COM CANOPIA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	35,95	45,00	1.617,53	
14.12	18.007.0070-A	CHUVEIRO DE PLÁSTICO, BRANCO, COM BRACO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSÃO 1416, DE 1/2", COM CANOPIA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	42,84	62,00	2.656,00	
14.13	18.016.0050-A	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM SECAO DE 580X300MM, EM CHAPA 20:304, COM CRIVO DE SAÍDA DE 1.1/4". REGISTRO DE PRESSÃO 1416 DE 3/4", COM CANOPIA EVOLANTE EM METAL CROMADO, INCLUSIVE GAMBARRA. FORNECIMENTO	M	1.185,62	6,00	7.113,72	
14.14	18.017.0021-A	FILTRO PARA USO DOMÉSTICO COM CARCACA ATÓXICA EM POLIPROPILENO COM 1 ELEMENTO FILTRANTE DE CELULOSE E CARVAO ATIVADO, PARA VAZAO ATE 360L/H, CONEAO DE 3/4" SEM REGISTRO. FORNECIMENTO	UN	234,04	12,00	2.808,45	
14.15	18.019.0010-A	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA. FORNECIMENTO	UN	29,53	280,00	8.269,57	
14.16	18.021.0035-A	RESERVATORIO, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPAS DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES. FORNECIMENTO	UN	303,95	40,00	12.157,94	
14.17	18.027.0130-A	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE, PATIOS OU FACHADAS, EM ALUMINIO REPUXADO, LENTE EM VIDRO TEMPERADO (DIAMETRO=300MM), PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	212,36	140,00	29.730,72	
14.18	18.027.0445-A	ARANDELA COMPLETA, DE PAREDE, COM RECEPTACULO, REFLETOR EM MATERIAL ANTIFERRUGEM E BRACO DE ALUMINIO ANODIZADO COM BASE PARA FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	55,17	50,00	2.758,42	
14.19	18.029.0010-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE 0,5CV, EXCLUSIVE ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	848,14	5,00	4.240,69	
14.20	18.029.0015-A	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE 1CV, EXCLUSIVE ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1.034,96	6,00	6.209,73	
14.21	18.036.0001-A	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 3000RPM/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	273,41	85,00	23.239,85	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



EDUCAÇÃO
CIDADE DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL

PROCESSO: 1259/21

14.22	15.020.0210-A	LAMPADA LED, BULBO, 160, 20W, 100/240V, BASE E-27. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30,00	200,00	5.999,40	
14.23	15.020.0173-A	LAMPADA LED, TUBULAR, 18W, 100/240V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	29,74	3212,00	95.528,09	1387
15 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS							
15.01	19.004.0210-A	VEICULOS DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, EXCLUSIVE MOTORISTA (2)	MES	5.585,52	24,00	134.052,47	
15.02	19.004.0400-A	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEV E, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	5.885,20	12,00	70.622,45	
16 ACESSIBILIDADE							
16.01	18.016.0100-A	Barra de apoio para lavatório de centro, em aço inoxidável aisi 304, tubo de 1.1/4" inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, medindo 60x40cm, para pessoas com necessidades específicas. fornecimento e colocação. (Acessibilidade).	UN	338,24	102,00	34.500,41	
16.02	18.016.0106-A	Barra de apoio em aço inoxidável aisi 304, tubo de 1.1/4" inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 80cm, para pessoas com necessidades específicas. fornecimento e colocação. (Acessibilidade).	UN	147,34	102,00	15.028,26	
16.03	18.016.0107-A	Barra de apoio em aço inoxidável aisi 304, tubo de 1.1/4" inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 60cm, para pessoas com necessidades específicas. fornecimento e colocação. (Acessibilidade).	UN	135,15	102,00	13.785,70	
16.04	18.002.0065-A	Vaso sanitário de louca branca, tipo popular, com caixa acoplada e medidas em torno de 35x5x25cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. fornecimento	UN	253,17	50,00	12.658,62	
16.05	15.004.0110-A	Instalação e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, com conexões, até a caixa, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de PVC de 100mm (Acessibilidade)	UN	291,19	40,00	11.647,42	
16.06	15.004.0103-A	Instalação e assentamento vaso sanitário individual com caixa acoplada (exclusive estes), pavimento elevado, compreendendo: instalação hidráulica c/ 2,00m tubo de PVC 25mm, c/ conexões, até a caixa acoplada, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC 100 (Acessibilidade).	UN	308,64	30,00	9.259,08	
16.07	13.416.0015-A	Piso tátil de borracha, alerita, para pessoas com necessidades específicas, 25x25cm, espessura de 5mm, na cor preta, colado sobre base existente. fornecimento e colocação	M2	108,15	145,00	15.681,85	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



16.08	18.002.0019-A	Lavatório de louca branca tipo popular, sem ladrão, com medidas e em torno de 55x45cm, inclusive acessórios de fixação, torneira de pressão 1.193 de 1/2" em metal cromado e válvula de escoamento, sifão e rabicho em pvc, fornecimento	UN	127,94	3.838,06	1389	
16.09	13.333.0015-A	Revestimento de piso com cerâmica tatiil alerta, 25x25cm (adrilho hidráulico) para pessoas com necessidades específicas, assentes sobre superfície em osso, conforme item 13.330.0010	M2	136,76	115,00	15.727,30	
16.10	05.057.0010-A	Placa de identificação em aço inoxidável, escrita em braille, medindo 8x25cm, fornecimento e colocação	UN	104,73	140,00	14.662,69	
16.11	05.057.0015-A	Mapa tatiil (braille/relievo) em acrílico, medindo 54x39cm, para sinalização e localização de ambientes, fixação com fita dupla face, exclusive pedestal, fornecimento e colocação	UN	700,47	40,00	28.018,74	
16.12	05.057.0020-A	Anel tatiil de textura contrastante (borracha) e placa tatiil de alumínio em braille 10x3cm, para sinalização de corrimãos, para pessoas com necessidades específicas, fornecimento e colocação	UN	37,80	70,00	2.645,76	
16.13	14.002.0207-B	Guarda-corpo metálico com 1,00m de altura, em módulos de 1,88 m com montantes em chapa de aço usf-sac 350, chumbado no concreto (exclusive este), através de chumbadores de aço inoxidável, interligados por dois tubos horizontais superiores com diâmetro	M	680,33	185,00	125.860,93	
16.14	14.002.0220-A	Corrimão de tubo de ferro galvanizado de 1.1/4", preso por chumbadores a cada metro, fornecimento e colocação	M	125,65	190,00	23.873,61	
17 COMBATE À INCÊNDIO							
11.01	15.001.0054-A	Abriço p/2 botijões gas de 45kg, exclusive ligações, nas dim. 1,00x0,50x1,50m, alvenaria tijolos maciços (7x10x20cm), paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traco 1:6, piso com espessura de 10cm e cobertura com espessura de 6	UN	1.948,22	12,00	23.378,64	
11.02	15.001.0056-A	Abriço p/2 botijões gas de 13kg, exclusive ligações, nas dim. 1,00x0,50x0,80m, alvenaria tijolos maciços (7x10x20cm), paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traco 1:6, piso com espessura de 10cm e cobertura com espessura de 6	UN	1.279,00	15,00	19.184,98	
11.03	15.001.0075-A	ABRIGO PARA BOMBA, NAS DIMENSÕES DE 0,70X0,50X0,50M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM, EM PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, PORTA DE 60X40CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM,	UN	672,22	18,00	12.100,04	
11.04	18.032.0012-A	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO AGUA-PRESSURIZADA, DE 10L, INCLUSIVE SUPORTE DE PAREDE E CARGA COMPLETA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	125,49	288,00	36.142,01	
11.05	18.032.0014-A	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO GAS CARBONICO (CO2), 10KG, COMPLETO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1.560,71	180,00	280.927,98	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



11.06	18.032.0030-A	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO QUIMICO, DE 6KG, FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	157,85	288,00	45.461,83
RESUMO DO ORÇAMENTO						
TOTAL						6.993.999,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, geradora de compromisso de prestação de serviços para eventual e futura contratação, nos termos definidos no Anexo II – Termo de Referência.

2.1. Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e com o quantitativo indicado no quadro abaixo.

2.2. Parágrafo segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, assegurando-se preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições.

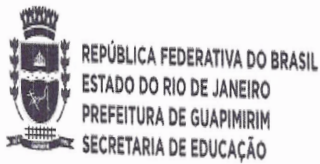
2.3. Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado dos fornecedores, será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura de Guapimirim e permanecerá disponível durante a sua vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO QUANTITATIVO

As quantidades estimadas para a contratação estão descritas no Termo de Referência - Anexo II do Edital - e reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. Parágrafo Primeiro: O objeto solicitado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Dedo de Deus, 820, Cantagalo, Guapimirim – RJ, no período compreendido entre 8h e 17h, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e/ou municipais.



4.2 **Parágrafo Segundo:** Os objetos deste certame deverão ser entregues parceladamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da requisição. Mediante expedição de ordem de serviço ou solicitação de fornecimento pelo Setor Competente.

ADREÇA: 1259/4
RUBRICA: 897

4.3 **Parágrafo Terceiro:** O transporte e o descarregamento do objeto são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.4 **Parágrafo Quarto:** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto deste instrumento são de responsabilidade exclusiva da contratada.

4.5 **Parágrafo Quinto:** O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas, sob pena de devolução em caso de não conformidade.

4.6 **Parágrafo Sexto:** O objeto do contrato será recebido/atestado na seguinte forma:

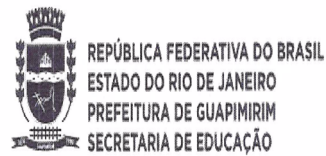
- a) **PROVISORIAMENTE**, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a entrega do bem/produto/serviço.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, mediante verificação da qualidade e quantidade do material/serviço, decorrido o prazo do recebimento provisório, para observação e vistoria que comprovem o exato cumprimento das obrigações contratuais.

4.7 **Parágrafo Sétimo:** O recebimento/atesto provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou de sua inexecução.

4.8 **Parágrafo Oitavo:** Não serão recebidos materiais que não estejam devidamente identificados, que apresentem sinais de violação nas embalagens, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo. Todos os produtos e serviços prestados devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

4.9 **Parágrafo Nono:** Os objetos deste certame poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com ônus para CONTRATADA e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



4.10 **Parágrafo Décimo:** Os objetos desse certame serão recebidos/atestados definitivamente no prazo de 06 (seis) dias, contados do recebimento provisório e após verificação da qualidade e quantidade dos itens entregues, materiais empregados e serviços prestados, culminando na aceitação mediante termo circunstanciado, em caso de conformidade.

ADREÇA: 1259/4
RUBRICA: 897

4.11 **Parágrafo Décimo Primeiro:** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, atribuindo-se responsabilidade solidária ao Fiscal do Contrato em caso de inadequação na prestação dos serviços ou recebimento dos itens pela Administração Pública Municipal.

4.12 **Parágrafo Décimo Segundo:** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o Fiscal do Contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e da qualidade do fornecimento dos itens, em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório que será encaminhado ao Gestor do Contrato.

4.13 **Parágrafo Décimo Terceiro:** O RECEBIMENTO DEFINITIVO, ato que concretiza o atesto da entrega dos itens e a correta prestação dos serviços, será realizado pelo Gestor do Contrato.

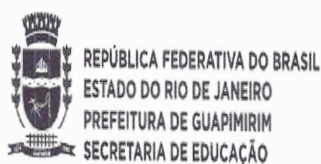
4.14 **Parágrafo Décimo Quarto:** O Gestor do Contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando por escrito as respectivas correções à CONTRATADA.

4.15 **Parágrafo Décimo Quinto:** Nos casos de compras ou locação de equipamentos, far-se-á a verificação de sua conformidade, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, o objeto defeituoso, com vícios ou incorreções, sendo estas medidas embasadas na Lei 8.666/93 nos artigos 69 e 73, inciso II.

4.16 **Parágrafo Décimo Sexto:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, conforme o artigo 67 da Lei 8.666/93.

5 **CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



5.2 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Os serviços serão realizados em consonância com as condições estabelecidas pela SME, respeitados horários, locais e tipos definidos.

6 CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante na proposta vencedora, cujos valores estão reunidos no Anexo I – Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

6.1 **Parágrafo primeiro:** O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Ata, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

6.2 **Parágrafo Segundo:** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou pela ocorrência de fato que eleve os custos dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto à **CONTRATADA**, observando-se, em todo caso, as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

6.3 **Parágrafo Terceiro:** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **CONTRATADA** para negociar a redução dos preços em conformidade aos valores praticados no mercado.

6.4 **Parágrafo Quarto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

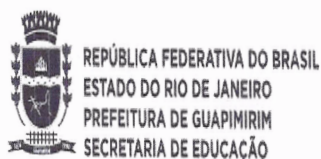
- a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido sem aplicação das penalidades, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e for confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5 **Parágrafo Quinto:** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PROCESSO: 1259/21

FLS: 1393

PÚBLICA: 1393



7 CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e dos **ÓRGÃOS ADERENTES**.

8 CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento das notas fiscais pelo setor financeiro dos Órgãos/Entidades Participantes, devidamente atestadas pela comissão de recebimento ou acompanhadas do Termo de Recebimento Definitivo.

9 CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na qualidade de Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar por escrito à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido/prestado, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, ou por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

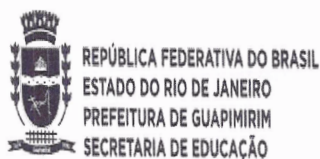
10 CLÁUSULA DÉCIMA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

PROCESSO: 1259/21

FLS: 1394

PÚBLICA: 1394



- a) Gerenciar a ata de registro de preços;
- b) Acompanhar constantemente a flutuação dos preços de mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

PROCESSO: 1259/21
 PLS: 1388
 RUBRICA: [assinatura]

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

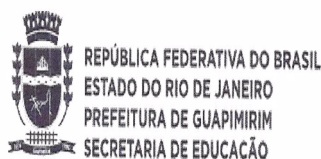
11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na Proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a prestação dos serviços e a entrega dos itens, objeto desta Ata, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;
- b) Quando for o caso, deverão estar acompanhados do manual do usuário, versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Ata, a prestação inadequada dos serviços ou dos objetos com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas anteriores a data da entrega ou da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

12.1 **Parágrafo Primeiro:** O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

[assinatura]



- 12.2 **Parágrafo Segundo:** Estão registrados na ata de registro de preços os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado FORNECEDOR, segundo os critérios do edital, sujeitos a (ao):

PROCESSO: 1259/21
 PLS: 1386
 RUBRICA: [assinatura]

- a) Cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- b) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Sofrer quaisquer das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- d) Cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, causado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, devidamente comprovados e justificados.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1 **Parágrafo Primeiro:** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) Não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer quaisquer das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.2 **Parágrafo Segundo:** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



EDUCAÇÃO



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
"Esperança por um melhor futuro"

14.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado e, ainda:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

PROCESSO:	1259/21
FLS:	1394
RUBRICA:	

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

15.1 O CONTRATADO que cometer algumas das infrações constantes na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e Decreto Municipal nº 1.301 de 03 de setembro de 2018 e demais legislações aplicáveis ao feito, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 1,00% (um por cento) por dia sobre o valor da nota de empenho, do contrato, ou se for o caso, do saldo não atendido até o período de 30 (trinta) dias úteis.
- c) Multa compensatória de até 20,00% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida logo que O CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

15.2 Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



EDUCAÇÃO



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
"Esperança por um melhor futuro"

- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PROCESSO:	1259/21
FLS:	1394
RUBRICA:	

15.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho 1993, e subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 1.301 de 03 de setembro de 2018.

15.4 As sanções estabelecidas nos subitens anteriores são da competência do Secretário Municipal de Educação.

15.5 Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando-se os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1 A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Ao assinar O Contrato e a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária fica obrigada a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas nesta Ata, na Proposta, no edital e seus anexos, prevalecendo as especificações e condições destes instrumentos, no caso de divergência.

17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não seja participante no item ou lote específico do certame licitatório durante sua vigência, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada à vantagem.

17.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços praticados, obedecendo-se a ordem de classificação.

LEI

LEI N.º 1.281 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Altera o parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº. 006/09 - Código Tributário Municipal, em relação as formas de pagamento: A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 006/2009 passa ter a seguinte redação:

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá estabelecer em ato normativo o pagamento de crédito tributário.

Art. 2º - Está Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 15 de setembro de 2021

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 3942/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021



ABERTURA: 27 de Setembro de 2021
HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmitex, para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 17hs.

Guapimirim/RJ 14 de Setembro de 2021
Luciléa da F. Félix
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 4710/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021



ABERTURA: 27 de Setembro de 2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem de concreto betuminoso com Cap 50/70, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Guapimirim. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 17hs.

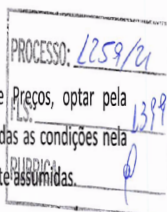
Guapimirim/RJ 14 de Setembro de 2021
Luciléa da F. Félix
Pregoeira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Foro para mais feliz



17.4 Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, observadas as condições nela estabelecidas, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

17.5 A liberação para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

17.6 A Ata de Registro de Preços será assinada pelas autoridades competentes, órgão gerenciador da Ata e adjudicatário, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

17.7 No procedimento de adesão a lote de Ata de Registro de Preços é permitida a contratação de fornecimento parcial dos bens ou serviços nela constantes, desde que isso não desequilibre a proposta cujo preço foi registrado para o lote e/ou item.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

18.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Guapimirim, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Guapimirim, em 26 de agosto de 2021.

Ricardo de Oliveira Almeida
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura de Guapimirim

Vitória Construtora e Comércio Ltda
Representante Legal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.376 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que a servidora pediu exoneração conforme informação no processo de nº 8080/2021.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sr^a. **ELITA LOPES DE ARAÚJO SANTOS**, do cargo efetivo de Enfermeira Plantonista, matrícula nº 98086-11, da Secretaria de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2021.

Guapimirim, 15 de setembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 1.377 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr^a. **LETTICIA DE PAULA FRANÇA**, do cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2021.

Guapimirim, 15 de setembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA N.º 1.378 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a Licença sem vencimentos da Servidora municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Considerando requisição da Servidora **ISIS ALBUQUERQUE DE SOUZA MARANHÃO**, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Vencimentos da servidora pública municipal **ISIS ALBUQUERQUE DE SOUZA MARANHÃO**, matrícula nº 125822-11, ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2(dois) anos, conforme requerimento da Servidora constante no processo 5960/2021.

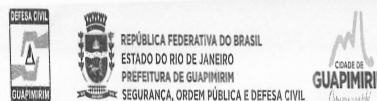
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 15 de setembro de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

LAUDO DE DESINTERDIÇÃO



DESINTERDIÇÃO 01/2021.

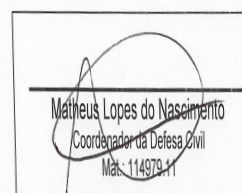
RESPONSÁVEL/MORADOR: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS

LOCAL: Estrada Luzia Maria de Abreu, nº 2995 – Vale das Pedrinhas – Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: CORREÇÃO DE RISCO GEOLÓGICO.

1. Conforme o Registro de fundamentação presente na folha 75 do Processo Administrativo nº 4651/2016, com anotação de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Sr. Fernando Antônio de Lima, CREA-RJ 19993105514, fica determinada a **DESINTERÇÃO** do imóvel identificado neste documento.
2. Este documento substitui o Auto de Interdição nº 19/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 19 de dezembro de 2019, tornando-o **sem efeito**.

Guapimirim, 13 de setembro de 2021.



Assinatura do Responsável/Morador (a):

Guapimirim



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital